



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 9 de dezembro de 2020

Ano VI - Edição nº 01161 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E588CAF19637418F8E0501FD8374854E

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- Portaria GAB-SECULT Nº 031, de 09 de dezembro de 2020. PUBLICITA DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO POR PROPONENTE RELACIONADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO ASSIM DENOMINADO "CONCESSÃO DE SUBSÍDIO MENSAL AOS ESPAÇOS, ORGANIZAÇÕES, PEQUENAS E MICROEMPRESAS CULTURAIS" NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 – LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL, ALDIR BLANC.
- DECRETO Nº 21975 - INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO CET- LUIZ CARLOS RIBEIRO PAMPONE.
DECRETO Nº 21976 - INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO CET- EDNA CARDOSO DA SILVA
DECRETO Nº 21977 - INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE 50%- MARLI ALVES GOMES
DECRETO Nº 21978 - INCORPORAÇÃO DE HORAS EXTRAS- MARLI ALVES GOMES
DECRETO Nº 21979 - INCORPORAÇÃO DE HORAS EXTRAS- GEOVANA LACERDA OLIVEIRA
DECRETO Nº 21980 - INCORPORAÇÃO DE HORAS EXTRAS- JULIO NASCIMENTO GALVÃO
DECRETO Nº 21981 - INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE 50% - JULIO NASCIMENTO GALVÃO
DECRETO Nº 21982 - INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO- JULIO NASCIMENTO GALVÃO.
DECRETO Nº 21983 - INCORPORAÇÃO DE HORAS EXTRAS- PAULO CESAR SILVA SANTOS
DECRETO Nº 21984 - INCORPORAÇÃO DE HORAS EXTRAS- JOSE ALVES LIMA
DECRETO Nº 21985 - TORNAR SEM EFEITO- NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO- ADRIANO PEREIRA CARVALHO.
DECRETO Nº 21986 - INCORPORAÇÃO DE HORAS EXTRAS- ANTONIO ALDO DE JESUS
DECRETO Nº 21987 - INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE DIRETOR E VICE- DIRETOR- ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR.
DECRETO Nº 21988 - INCORPORAÇÃO DE HORAS EXTRAS- EDITE OLIVEIRA DE SOUZA
DECRETO Nº 21989 - INCORPORAÇÃO DE HORAS EXTRAS- EDSON BARBOSA DOS SANTOS
DECRETO Nº 21990 - INCORPORAÇÃO DE HORAS EXTRAS- ELEUZITA NUNES DA SILVA MIRANDA.
DECRETO Nº 21991 - INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE 50%- ELEUZITA NUNES DA SILVA MIRANDA.
DECRETO Nº 21992 - INCORPORAÇÃO DE HORAS EXTRAS- ELEZENISIO ALVES DE MIRANDA.
DECRETO Nº 21993 - INCORPORAÇÃO DE HORAS EXTRAS- LUIS FERREIRA SANTOS
DECRETO Nº 21994 - INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE 50%- LUIS FERREIRA SANTOS
DECRETO Nº 21995 - EQUIPARAÇÃO SALARIAL- MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DE SOUZA
DECRETO Nº 21996 - INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE 50% - MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DE SOUZA.
PORTARIA Nº 279 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO- MARLOVA CONSUELO PINHEIRO CRUZ CAETITE.
PORTARIA Nº 280 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO- ALMIR GOMES PEIXOTO
PORTARIA Nº 281 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO- JOANA LUCILIA MOREIRA SANTOS.
PORTARIA Nº 282 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO- LOIANA GOMES SILVA
PORTARIA Nº 283 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO- VERANGELA DOS SANTOS SOUZA.
PORTARIA Nº 284 - PROMOÇÃO PARA GUARDA ESPECIALISTA- NILSON JESUS DE SOUZA
PORTARIA Nº 285 - PROMOÇÃO PARA GUARDA ESPECIALISTA- ELPIDIO SILVA SANTOS FILHO
PORTARIA Nº 286 - PROMOÇÃO PARA GUARDA ESPECIALISTA – EDVALDO SOUZA CUNHA
LEIS Nº 2138 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DA ATUAL "RUA A" NO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU, PARA " RUA ANTONIO RAMOS DA CRUZ".
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N 319/2019 - EMPRESA SC ENGENHARIA E INSTALAÇÕES EIRELI.
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 35/2020

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GAB-SECULT Nº 031, de 09 de dezembro de 2020.

PUBLICITA DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO POR PROPONENTE RELACIONADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO ASSIM DENOMINADO “CONCESSÃO DE SUBSÍDIO MENSAL AOS ESPAÇOS, ORGANIZAÇÕES, PEQUENAS E MICROEMPRESAS CULTURAIS” NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 – LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL, ALDIR BLANC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições; à luz das disposições contidas no respectivo instrumento convocatório, bem assim no Decreto Municipal nº 20.952, de 29 de setembro de 2020; tendo em vista divulgar o resultado da análise de recurso administrativo interposto por proponente anteriormente desclassificado, no âmbito do chamamento público assim denominado “Concessão de Subsídio Mensal aos espaços, organizações, pequenas e microempresas culturais”.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado da análise do recurso administrativo interposto por proponente anteriormente desclassificado, no âmbito do chamamento público assim denominado “Concessão de Subsídio Mensal aos espaços, organizações, pequenas e microempresas culturais”.

ITEM	NOME COMPLETO	EDITAL	DECISÃO
01.	Francisco Raimundo Gomes Meira Júnior (Espaço: Avelã Escola de Música).	Concessão de Subsídio Mensal aos espaços, organizações, pequenas e microempresas culturais.	Indeferido

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, em 09 de dezembro de 2020.

HUMBERTO BISPO CERQUEIRA FILHO
= SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO =
Decreto Nº 21.734/2020.

Casarão Nestor Ribeiro - Rua Nestor Ribeiro, Centro, Jequié-BA – Fone: (73)3525.4433.

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 21.975- EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 1847/2014.

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo 18, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal, conceder Incorporação de gratificação de Condições Especiais de Trabalho – CET, correspondente ao percentual de 70% (setenta por cento) aos seus vencimentos mensais ao servidor **LUIZ CARLOS RIBEIRO PAMPONÉ**, lotado na Secretária Municipal de Saúde, na Função de Contador, Nível: I, Classe: VII, matrícula nº 74, conforme parecer jurídico nº 870/2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 21.975 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 21.976- EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 8748/2018.

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo 18, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal, conceder Incorporação de gratificação de Condições Especiais de Trabalho – CET, correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) aos seus vencimentos mensais à servidora **EDNA CARDOSO DA SILVA**, lotada na Secretária Municipal de Governo, na Função de Agente Administrativa, Nível: 14, Classe: A, matrícula nº 1676, conforme parecer jurídico nº 772/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA

= PREFEITO=

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 21.976 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 21.977- EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 2198/1991.

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo 18, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal, conceder Incorporação de gratificação de 50% (cinquenta por cento) aos seus vencimentos mensais a servidora **MARLI ALVES GOMES**, lotada na Secretária Municipal de Administração, na Função de Assistente Administrativo, Nível: VI, Classe: I, matrícula nº 32.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 21.977 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 21.978- EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 1103/2014.

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo 18, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal, conceder Incorporação de 98 (noventa e oito horas) horas extras aos seus vencimentos mensais a servidora **MARLI ALVES GOMES**, lotada na Secretária Municipal de Administração, na Função de Assistente Administrativo, Nível: VI, Classe: I, matrícula nº 32, conforme parecer jurídico nº 459/2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 21.978 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 21.979- EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 984/2007.

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo 18, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal, conceder Incorporação de 60 (sessenta) horas extras aos seus vencimentos mensais a servidora **GEOVANA LACERDA OLIVEIRA**, lotada na Secretária Municipal de Governo, na Função de Agente Administrativo, Nível: G, Classe: IV, matrícula nº 130, conforme parecer jurídico nº 0002/2008.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 21.979 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 21.980- EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 366/2009.

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo 18, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal, conceder Incorporação de 96(noventa e seis) horas extras aos seus vencimentos mensais ao servidor **JULIO GALVÃO NASCIMENTO**, lotado na Secretária Municipal de Administração, na Função de Assistente Administrativo, Nível: VI, Classe: I, matrícula nº 516, conforme parecer jurídico nº 565/2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 21.980 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 21.981- EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 1871/2013.

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo 18, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal, conceder Incorporação de gratificação de 50% (cinquenta por cento) aos seus vencimentos mensais ao servidor **JULIO GALVÃO NASCIMENTO**, lotado na Secretária Municipal de Administração, na Função de Assistente Administrativo, Nível: VI, Classe: I, matrícula nº 516.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 21.981 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 21.982- EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 366/2009.

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo 18, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal, conceder Incorporação de gratificação por Serviço Extraordinário aos seus vencimentos mensais ao servidor **JULIO GALVÃO NASCIMENTO**, lotado na Secretária Municipal de Administração, na Função de Assistente Administrativo, Nível: VI, Classe: I, matrícula nº 516, conforme parecer jurídico nº 361/2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 21.982 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 21.983- EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 4928/2020.

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo 18, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal, conceder Incorporação de 38 (trinta e oito) horas extras aos seus vencimentos mensais ao servidor **PAULO CESAR SILVA SANTOS**, lotado na Secretária Municipal de Educação, na Função de Gari, Nível: A, Classe: 13, matrícula nº 693, conforme parecer jurídico nº 270/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 21.983 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 21.984- EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 938/2004.

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo 18, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal, conceder Incorporação de 50(cinquenta) horas extras aos seus vencimentos mensais ao servidor **JOSE ALVES LIMA**, lotado na Secretária Municipal da Fazenda, na Função de Operário, Nível: I, padrão: F, matrícula nº 638, conforme parecer jurídico nº 938/2004.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 21.984 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 21.985- EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito os **decretos nº 21.736/2020 e nº 21.952/2020** de nomeação e exoneração, respectivamente, do Sr. **ADRIANO PEREIRA CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Técnico Administrativo, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 21.985 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 21.986- EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 2119/2006.

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo 18, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal, conceder Incorporação de 60 (sessenta) horas extras aos seus vencimentos mensais ao servidor **ANTONIO ALDO DE JESUS**, lotado na Secretária Municipal de Infraestrutura, na Função de Gari, Nível: I, Classe: I , matrícula nº 782, conforme parecer jurídico nº 553/2006.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 21.986 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 21.987- EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 366/2009.

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo 18, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal, conceder Incorporação de gratificação de Diretor e Vice - Diretor sobre os seus vencimentos mensais ao servidor **ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR**, lotado na Secretária Municipal de Educação, na Função de Professor, Nível: IV, Classe: G, matrícula nº 1465, conforme parecer jurídico nº 133/2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 21.987 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 21.988- EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 3890/2008.

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo 18, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal, conceder Incorporação de 42 (quarenta e duas) horas extras aos seus vencimentos mensais a servidora **EDITE OLIVEIRA DE SOUZA**, lotada na Secretária Municipal de Administração, na Função de Agente de Serviços Gerais, Nível: A, Classe: 15, , Grupo Ocupacional : 1, subgrupo : F1, matrícula nº 341, conforme parecer jurídico nº 948/2008.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA

= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 21.988 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 21.989- EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 850/2010.

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo 18, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal, conceder Incorporação de 53 (cinquenta e três) horas extras aos seus vencimentos mensais ao servidor **EDSON BARBOSA DOS SANTOS**, lotado na Secretária Municipal de Administração, na Função de Gari, Nível: A, Classe: 14, matrícula nº 582.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 21.989 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 21.990- EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 3718/2012.

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo 18, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal, conceder Incorporação de 56 (cinquenta e seis) horas extras aos seus vencimentos mensais a servidora **ELEUZITA NUNES DA SILVA MIRANDA**, lotada na Secretária Municipal de Administração, na Função de Assistente Administrativa, Nível: I, Classe: VI, matrícula nº 09, conforme parecer jurídico nº 01053/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 21.990 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 21.991- EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 1674/1989.

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo 18, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal, conceder Incorporação de gratificação de 50% (cinquenta por cento) aos seus vencimentos mensais a servidora **ELEUZITA NUNES DA SILVA MIRANDA**, lotada na Secretária Municipal de Administração, na Função de Assistente Administrativa, Nível: I, Classe: VI, matrícula nº 09.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 21.991 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 21.992- EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 850/2010.

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo 18, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal, conceder Incorporação de 60 (sessenta) horas extras aos seus vencimentos mensais ao servidor **ELEZENISIO ALVES DE MIRANDA**, lotado na Secretária Municipal de Serviços Públicos, na Função de Encarregado de Turma, Nível: II, Classe: H, matrícula nº 588, conforme parecer jurídico nº 0386/2010.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 21.992 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 21.993- EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 4594/2007.

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo 18, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal, conceder Incorporação de 42 (quarenta e duas) horas extras aos seus vencimentos mensais ao servidor **LUIS FERREIRA SANTOS**, lotado na Secretária Municipal de Governo, na Função de Motorista, Nível: V, Classe: I , matrícula nº 168, conforme parecer jurídico nº 525/2008.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 21.993 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 21.994- EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 529/1992.

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo 18, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal, conceder Incorporação de gratificação de 50% (cinquenta por cento) aos seus vencimentos mensais ao servidor **LUIS FERREIRA SANTOS**, lotado na Secretária Municipal de Governo, na Função de Motorista, Nível: V, Classe: I, matrícula nº 168.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 21.994 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 21.995- EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 817/1993.

Resolve:

Art. 1º - Conceder **Equiparação Salarial** sobre os seus vencimentos a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DE SOUZA**, lotada na Secretária Municipal de Administração, na Função de Agente Administrativa, Nível: IV, Classe: C, matrícula nº 2048.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 21.995 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 21.996- EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 817/1993.

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo 18, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal, conceder Incorporação de gratificação de 50% (cinquenta por cento) aos seus vencimentos mensais a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DE SOUZA**, lotada na Secretária Municipal de Administração, na Função de Agente Administrativa, Nível: IV, Classe: C, matrícula nº 2048.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 21.996 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 279 - E M 09 D E D E Z E M B R O D E 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 2347/2020.

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXVIII, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **MARLOVA CONSUELO PINHEIRO CRUZ CAETITE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível: IV, Classe: G, Matrícula nº 1170, **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO**, conforme parecer Jurídico nº 366/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 279 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 280 - E M 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 0356/2020.

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXVIII, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **ALMIR GOMES PEIXOTO**, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, na Função de Fiscal de Tributos, Nível: A, Classe: 15, Matrícula nº 46, **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO**, conforme parecer Jurídico nº 213/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 280 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 281 - E M 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 5772/2019.

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXVIII, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **JOANA LUCILIA MOREIRA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Enfermeira, Nível: A, Classe: 12, Matrícula nº 1652, **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO**, conforme parecer Jurídico nº 475/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 281 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 282 - E M 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 6750/2017.

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXVIII, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **LOIANA GOMES SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Enfermeira, Nível: A, Classe: 02, Matrícula nº 8203, **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO**, conforme parecer Jurídico nº 837/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 282 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 283 - E M 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 3190/2017.

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXVIII, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **VERANGELA DOS SANTOS SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Auxiliar de Laboratório, Nível: V, Classe: H, Matrícula nº 3303, **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO**, conforme parecer Jurídico nº 224/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 283 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 284 - E M 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 0001/2017.

Resolve:

Art. 1º - Fica promovido para o Cargo de Guarda Especialista, o servidor **NILSON JESUS DE SOUZA**, Nível: A, Classe: 11, matrícula nº 189, lotado na Secretaria Municipal de Governo, na função de Guarda Municipal, conforme parecer jurídico nº 825/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 284 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 285 - E M 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 2512/2008.

Resolve:

Art. 1º - Fica promovido para o Cargo de Guarda Especialista, o servidor **EDVALDO SOUZA CUNHA**, Nível: H, Classe: 3, matrícula nº 122, lotado na Secretaria Municipal de Governo, na função de Guarda Municipal, conforme parecer jurídico nº 550/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 285 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 286 - E M 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 1184/2014.

Resolve:

Art. 1º - Fica promovido para o Cargo de Guarda Especialista, o servidor **ELPIDIO SILVA SANTOS FILHO**, Nível: A, Classe: 10, matrícula nº 2129, lotado na Secretaria Municipal de Governo, na função de Guarda Municipal, conforme parecer jurídico nº 968/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 286 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.138 - EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE
DENOMINAÇÃO DA ATUAL “RUA A” NO
BAIRRO SÃO JUDAS TADEU, PARA “RUA
ANTÔNIO RAMOS DA CRUZ”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, faz saber que a
Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Rua “A”, localizada na Quadra Área 01. S/N, proveniente do
Desmembramento da área 01, aprovado em 03/07/2013, pela SEINFRA, no bairro
São Judas Tadeu, passa ser denominada de Rua “Antônio Ramos da Cruz”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.138 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2019

Processo: 225/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **SC ENGENHARIA E INSTALAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 24.870.532/0001-48, com sede à Rua Tiradentes, Nº 81, Centro, CEP 46.860-000, laçu/BA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento do valor do contrato celebrado em 24 de outubro de 2019, entre o Município de Jequié e a empresa **SC ENGENHARIA E INSTALAÇÕES EIRELI**.

Fundamento Legal: Art.65 da Lei 8.666/93.

Justificativa: A partir das necessidades identificadas na consecução da construção da Pista de Skate, mostra-se imprescindível a necessidade de realizar intervenções que resultam em um aditivo de valor.

Valor do Documento: R\$ 70.654,05 (setenta mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRONICO Nº 35/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2020.

O Pregoeiro do Município de Jequié – BA torna público que, em referência a licitação **Pregão Eletrônico nº 35/2020**, **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos para serem utilizados na manutenção da iluminação pública do município. **ADJUDICOU** o objeto licitado às seguintes empresas vencedoras do certame.

Empresas:

J. CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.132.826/0001-56. Foi negociado para o **lote 1** o menor valor de **R\$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais)**, para o **lote 02** foi negociado o menor valor de **R\$ 25.290,00 (vinte e cinco mil duzentos e noventa reais)** e para o **lote 05** foi negociado o menor valor de **R\$ 9.225,00 (nove mil duzentos e vinte e cinco reais)**;

ILUMINAR COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.760.831/0001-43. Foi negociado para o **lote 3** o menor valor de **R\$ 116.750,00 (cento e dezesseis mil setecentos e cinquenta reais)**;

LUZ LED INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.617.419/0001-83. Foi negociado para o **lote 4** o menor valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**;

Jequié, 04 de dezembro de 2020.

Odair José da Silva Santana
Pregoeiro
Decreto nº 19.352/2018.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 35/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2020

O Prefeito Municipal de Jequié, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento do Pregoeiro do Município, no interesse da Administração, HOMOLOGANDO, o resultado da licitação **Pregão Eletrônico 35/2020**. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos para serem utilizados na manutenção da iluminação pública do município em favor das empresas: **J. CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.132.826/0001-56. Foi negociado para o lote 1 o menor valor de **R\$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais)**, para o lote 02 foi negociado o menor valor de **R\$ 25.290,00 (vinte e cinco mil duzentos e noventa reais)** e para o lote 05 foi negociado o menor valor de **R\$ 9.225,00 (nove mil duzentos e vinte e cinco reais)**; **ILUMINAR COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.760.831/0001-43. Foi negociado para o lote 3 o menor valor de **R\$ 116.750,00 (cento e dezesseis mil setecentos e cinquenta reais)**; **LUZ LED INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.617.419/0001-83. Foi negociado para o lote 4 o menor valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**;

Jequié, 08 de dezembro de 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL